

PCBRTT-642



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Sessão de 5/11-42

PCBRTT, expediente 00006/2019

Fritz Becker

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1878

9

de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 642, referente a terras situadas em o 5° Distrito do Município de Vassouras e em que é interessado o Sr. FRITZ BECKER, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 3-1-942 fls. 8^o G. B. H.DIA 4/12/941

PCERTT - 642 - Requerente: FRITZ BECKER, terras em Vassouras.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 10-6-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: FRITZ BECKER, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Terras com a área de 17,50 alqueires desmembrados da Fazenda do Paraíso, situadas no 5º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria concedida em 18-5-1820 a José Estácio da Silveira, estudada no processo PCERTT 2 167/39, de conformidade com as informações prestadas pela DTC, a pedido desta Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO: Certidão (fls 3) passada em 20-9-935, pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Pirai, da escritura lavrada em 16-9-935, em notas do mesmo ofício, pela qual ^{de} Leonor Moreira Santos vendeu ao requerente as terras em apreço.
5. O processo pôde ser enviado à DJJ., para os devidos fins.

Rio, 7-6-943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.431

8-7-43

Of. nº

Em do junho de 1943.Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 642/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 5º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FRITZ BECKER.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 642 - Requerente: FRITZ BECKER - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área de 17,50 alqueires, desmembradas da Fazendinha do Paraizo, situadas no 5º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto esta área compreendida na sesmaria concedida em 18-5-1820 a JOSÉ ESTACIO DA SILVEIRA, estudada no P.C.B.R.T.T. nº 2.167. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓